



**DECRETO Nº 5.016/2024, de 10 de outubro de 2024.**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de áreas de Zona de Urbanização Específica devidamente descaracterizadas de propriedade de Domingos José de Lima e dá outras providências.”*

**O Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da **Área total de 4.14.78ha (quatro hectares, catorze ares e setenta e oito centiares)**, de propriedade de **Domingos José de Lima**, brasileiro, portador do RG SSP MG-10.286.821, inscrito no CPF sob o nº 080.443.336-49, casado com Percides Gomes de Lima, brasileira, portadora do RG SSP MG-2.928.217, inscrita



no CPF sob o nº 027.302.536-88, ambos residentes e domiciliados na Rua Cândido Lamy, nº 97, bairro Centro, nesta cidade, com as seguintes características:

### **I – Situação atual:**

**Área única de 4.14.78ha (quatro hectares, catorze ares e setenta e oito centiares)** que corresponde ao terreno inscrito na matrícula nº 19.248, do CRI local.

### **II – Situação proposta:**

#### **Áreas desmembradas na matrícula 19.248:**

**Área 01** – 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), devidamente descaracterizados.

**Área 02** – 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados), devidamente descaracterizados.

**Área remanescente** – **3.94.78ha (três hectares, noventa e quatro ares e setenta e oito centiares)**

**Art. 2º** O projeto de desmembramento é de responsabilidade do do Técnico em Agrimensura, Nelson Rufino de Freitas Júnior, inscrito no CFT 1403966737/TD-MG, compreendendo o desmembramento de duas áreas de 1.000,00 (mil metros quadrados) cada, devidamente descaracterizadas, dentro de uma gleba de terras de 4.14.78ha (quatro hectares, catorze ares e setenta e oito



centiares) que corresponde ao terreno inscrito na matrícula nº 19.248, do CRI local, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01 (ZUE)	1.000,00m <sup>2</sup>
ÚNICA	02 (ZUE)	1.000,00m <sup>2</sup>
ÚNICA	Remanescente (rural)	<b>3.94.78ha</b>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de outubro de 2024.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**